

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

DECRETO Nº 13.109, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28754/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1083)	
	R\$ 79.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR	R\$ 79.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0001	R\$ 79.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 79.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.613, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de novembro de 2022, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 07 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

... Continuação Portaria n.º 30.613/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
27517/2022	Andre Luis Eede - 15856	Operador de Máquina Pesada	A	II	5%
26207/2022	Eduarda Peres Gallina - 14182	Monitor de Creche	A	IV	15%
26656/2022	Fabricio da Silva - 3557	Desenhista	A	II	5%
27279/2022	Gleise Liselene Bazanella - 14255	Monitor de Creche	A	III	10%
25972/2022	Jocelaine da Silva Oliveira - 9155	Monitor de Creche	A	III	10%
27385/2022	Mauricio Alexsandro Rolin Schmitt - 16007	Operador de Máquina Pesada	A	II	5%
26437/2022	Tiago Sbardelotto Teixeira da Silva - 15990	Fiscal de Planejamento	A	III	10%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

PORTARIA N.º 30.616, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 28437/2022, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo mencionadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Jessica Deves Oliveira - 7665	Monitor de Creche	EMEI Gente Miuda	03 dias	26/10 a 28/10/2022
Luciani Ciceri - 8394	Agente Administrativo de Saúde	Farmácia Escola - SESA	06 dias	23/10 a 28/10/2022
Tatiane Cristine Bernstein - 9057 e 15699	Professor de Ed. Infantil	EMEI Aprender Brincando	05 dias	24/10 a 28/10/2022
	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova		
Tuany Christie Schena - 14294	Professor de Anos Iniciais	EMEF São João	06 dias	25/10 a 30/10/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.617, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PAULINE PESSI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PAULINE PESSI, matrícula 14342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MONICA VAZ DE SOUZA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de junho de 2019 a 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MONICA VAZ DE SOUZA, matrícula 14466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 16 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA THAIS WELZBACHER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA THAIS WELZBACHER, matrícula 14280, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.620, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GISELI CARMEN ZANATTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GISELI CARMEN ZANATTA, matrícula 14183, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.621, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA JOICE KLEIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2019 a 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA JOICE KLEIN, matrícula 14316, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.622, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANE KRUGER GOMES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANE KRUGER GOMES, matrícula 14311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 08 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.623, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCO ANTONIO GONCALVES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCO ANTONIO GONCALVES, matrícula 4924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.624, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PRISCILA HENZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PRISCILA HENZ, matrícula 8605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.625, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARINA MAURER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 24 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARINA MAURER, matrícula 14288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 25 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

Lajeado, 08 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

PORTARIA N.º 30.627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.537/2022, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas abaixo nominadas até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pela portaria nº 30.537, de 24 de outubro de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 715-02/2022.
Professor de Educação Infantil

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
ANGELICA CRISTINA KESSLER	92º Lugar
ALICE MARIA MIORANDO	93º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

P O R T A R I A N.º 30.628, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ISABEL DECONTI FABRIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.591/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ISABEL DECONTI FABRIN, efetuada pela portaria nº 30.591, de 28 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 204º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 736-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1685

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - Nº 005-02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022- Hospital Militar de Área de Manaus
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 23756/2022
CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
OBJETO: Aquisição de 02 Unidades de Consultório Odontológico completo
VALOR: R\$ 34.380,00
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 MESES